
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 14

Eleva os vencimentos do cargo de “Diretor”, lotado na Secretaria da Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam elevados de 20 para 30 mil cruzeiros os vencimentos do cargo de “Diretor”, lotado na Secretaria desta Assembléia Legislativa.

Art. 2º Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, fica aberto no presente exercício o crédito especial de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Alvaro Kzan
2º Secretário

DOE Nº 19.473 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.